



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 971/2022,
DATA DE 01 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 247.583,40 (Duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		
Órgão		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Unidade		DIVISÃO DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub Função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	79	GESTÃO DE SAÚDE
Projeto Atividade	2026	MANUT/ENCARGOS COM PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Elemento Despesa	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Destinação Recurso Grupo	2	RECURSO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.
Fonte de Recursos	621	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CAEO	0000000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor R\$	247.583,40	DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIM QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **ANEXO** na fonte de recursos:

Id_Grupo	Fonte	Descrição	CAEO	Descrição
----------	-------	-----------	------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



2	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0000000	Sem código de acompanhamento
---	-----	----------------------------------------------------------------------------------	---------	------------------------------

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei n. 905/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei n. 904/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n.932/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 01 DE JULHO DE 2022.


LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal